

EDITAL Nº 01/2022 – Unidade EMBRAPII IFTM Soluções Agroalimentares

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS COMO PARCEIRAS DA UNIDADE EMBRAPII IFTM Soluções Agroalimentares

A Unidade EMBRAPII IFTM Soluções Agroalimentares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro campus Uberaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas gerais e requisitos para o **Credenciamento de Empresas Parceiras da Unidade EMBRAPII IFTM Soluções Agroalimentares**.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objetivo tornar públicas as normativas para credenciamento de Empresas parceiras visando à expansão das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação no âmbito da Unidade EMBRAPII IFTM Soluções Agroalimentares.

1.2 A confirmação do credenciamento divulgada neste Edital assegura às empresas apenas a expectativa de direito a parcerias em projetos de inovação no âmbito da Unidade EMBRAPII IFTM Soluções Agroalimentares, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e a conveniência do serviço público.

1.3 A confirmação do credenciamento divulgada neste Edital não gera nenhuma obrigação para a Unidade EMBRAPII IFTM Soluções Agroalimentares e/ou para as empresas.

1.4 Objetivos:

- Tornar público o processo de credenciamento de empresas parceiras da Unidade EMBRAPII IFTM Soluções Agroalimentares;
- Democratizar o acesso de empresas às atividades, modelos de negócio e desenvolvimento de projetos no âmbito da Unidade;
- Estimular empresas a participar de atividades científicas, tecnológicas e de inovação;
- Proporcionar as empresas diversas oportunidades de desenvolvimentos tecnológicos através de projetos de inovação nas áreas de competência da Unidade, bem como o estímulo à competitividade das empresas no mercado, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa e inovação.

2 DAS RESPONSABILIDADES, COMPROMISSOS E REQUISITOS DAS EMPRESAS CANDIDATAS

2.1 Prestar fidelidade e clareza nas informações prestadas no credenciamento.

2.2 Prezar pela moral, respeito, honestidade, transparência, responsabilidade e comprometimento no desempenho e na aplicabilidade das ações realizadas no âmbito da Unidade EMBRAPII IFTM Soluções Agroalimentares.

2.3 Prezar pela inovação, qualidade e nível técnico e tecnológico dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação a serem realizados na Unidade EMBRAPII IFTM Soluções Agroalimentares.

2.4 Empresas privadas com CNPJ e CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) poderão participar do credenciamento.

3 DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1 Os pedidos de credenciamento devem ser realizados por meio do envio de e-mail conforme item 4.1.

3.2 No credenciamento o solicitante deverá fornecer as seguintes informações:

I- Nome da Empresa;

II- CNPJ;

III- Endereço completo (Rua, Número, Complemento, CEP, Cidade e UF);

IV- Representante legal;

V- Telefone para contato;

VI- E-mail para contato.

3.3 A comissão de análise e avaliação das inscrições é composta pela Direção e Equipe de Gestão da Unidade EMBRAPII IFTM Soluções Agroalimentares. Esta é responsável por verificar a regularidade de cada empresa inscrita através de consulta aos órgãos competentes e poderá solicitar à empresa documentos complementares e esclarecimentos.

4 DAS INSCRIÇÕES E DOS RESULTADOS

4.1 Os candidatos deverão efetivar sua inscrição pelo envio de e-mail para (contato.poloembrapii@iftm.edu.br) identificando o assunto como “Credenciamento de Empresa (Nome da Empresa)” com o fornecimento das informações conforme item 3.2.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá submeter em arquivo no formato pdf o formulário de inscrição preenchido (Anexo I).

4.3 O Edital será válido por 24 meses e as inscrições poderão ser feitas de forma contínua.

4.4 É permitido que uma empresa que tenha inscrição indeferida possa submeter nova inscrição a este edital, após regularização formal junto aos órgãos competentes.

5 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

5.1 A empresa que desejar pedir reconsideração deverá fazê-lo em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado de seu credenciamento.

5.2 Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.

5.3 Os pedidos de reconsideração podem ser entregues na Unidade EMBRAPII IFTM Soluções Agroalimentares, localizado no campus Uberaba ou enviados para o e-mail (contato.poloembrapii@iftm.edu.br) identificando o assunto como “Recurso Credenciamento de Empresas”.

5.4 A Unidade EMBRAPII IFTM Soluções Agroalimentares não se responsabiliza por pedidos de reconsideração não recebidos via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, cabendo à empresa se certificar com a Unidade do recebimento do seu pedido de reconsideração.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Todas as informações recebidas serão tratadas como confidenciais.

6.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFTM, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.3 A suspensão do credenciamento ou descredenciamento da empresa na Unidade EMBRAPII IFTM Soluções Agroalimentares poderá ocorrer mediante solicitação, desde que não exista nenhuma pendência relacionada aos compromissos assumidos no âmbito da Unidade.

6.4 Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral da Unidade EMBRAPII IFTM Soluções Agroalimentares.

6.5 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Uberaba, 09 de fevereiro de 2022.

Fernanda Barbosa Borges Jardim
Diretora Geral da Unidade EMBRAPII IFTM Soluções Agroalimentares

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EMPRESA

NOME DA EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO COMPLETO (rua, número, complemento, CEP, cidade e UF)	
REPRESENTANTE DA EMPRESA	
TELEFONE PARA CONTATO	
EMAIL PARA CONTATO	

XXXXX, _____ de XXXXXXXXXXXXX de 20XX.

Representante da Empresa
Função
Assinatura